

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230176

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA**, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.854.633/0001-80, com sede na Rua Pinto Silva sn, representado por ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, doravante designado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença, CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.395.632/0001-15, com sede na AV JK, 43, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por PEDRO VITOR BASTOS SOUSA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 4º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida nas cláusulas contratuais pertinentes, nas justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, na manifestação da autoridade competente, na manifestação contábil, no parecer jurídico, nas demais peças constantes do Processo Administrativo nº 7.2023-001-PMJ, bem como do disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato nº 20230176, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO N.º 55/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.**

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

Fica promovida **alteração quantitativa e/ou qualitativa** do Contrato nº 20230176, nos termos do **art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993**, em razão da necessidade de adequação do projeto e da inclusão, alteração e supressão de serviços, conforme planilhas orçamentárias, memória de cálculo, pareceres técnicos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 7.2023-001-PMJ.

§1º O valor do acréscimo contratual corresponde a R\$ 421.028,21 (quatrocentos e vinte e um mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), equivalente a 7,59% do valor original do Contrato nº 20230176, observados os limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º O valor da supressão contratual corresponde a R\$ 141.622,32 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), equivalente a 2,55% do valor original do Contrato nº 20230176.

§3º O reflexo financeiro líquido das alterações promovidas por este Termo Aditivo corresponde a R\$ 279.405,89 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 5,04% do valor original do Contrato nº 20230176.

§4º Em decorrência das alterações ora formalizadas, o valor global do Contrato nº 20230176 passa de R\$ 5.548.424,11 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos) para R\$ 5.827.830,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais).

§5º Os pagamentos decorrentes dos serviços acrescidos observarão as mesmas condições de medição, liquidação e pagamento estabelecidas no Contrato nº 20230176 e demais disposições contratuais aplicáveis.

§6º Os serviços objeto de supressão deixam de integrar o escopo contratual, não sendo objeto de futuras medições, observado o disposto nas planilhas de reprogramação e demais documentos técnicos que instruem o presente Termo Aditivo.

§7º As alterações promovidas por este instrumento decorrem da necessidade de adequação dos quantitativos originalmente contratados, permanecendo compatíveis com as planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro reprogramado e demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo, observados os limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente promover alteração quantitativa e financeira do Contrato nº 20230176, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº

8.666/1993, não implicando prorrogação do prazo de vigência nem do prazo de execução contratual.

Permanecem inalterados os prazos de vigência e de execução atualmente estabelecidos no contrato e em seus termos aditivos anteriores, bem como todas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com as disposições deste instrumento.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jacundá

Unidade Orçamentária: 05 – SEMOB – Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 04.451.0009.1.005 - Aquisição, Construção, Reformas e Ampliações de Espaços Públicos

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso 17010000 – Outros Convênios do Estado

- a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 20230176.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20230176 e em seus aditivos anteriores, não alteradas pelo presente instrumento.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

- a) **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista na legislação vigente.
- b) **DA APRECIÇÃO:** O presente Termo Aditivo será encaminhado à Controladoria-Geral do Município para análise e certificação, bem como registrado nos sistemas de controle externo competentes.

- c) **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacundá/PA, 23 de Julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA
CNPJ 05.395.632/0001-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____